



Decreto N° 3605 - de 29 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 251.239,81 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 251.239,81 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	100,00
Total da Unidade 01	----- R\$	100,00

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	5.026,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.026,00
Total da Unidade 02	----- R\$	5.026,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.067,76
2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	----- R\$	27.309,51
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	----- R\$	1.488,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	31.865,27
Total da Unidade 04	----- R\$	31.865,27

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	18.613,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.613,50

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	----- R\$	17.770,56
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	----- R\$	10.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.91.13.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	----- R\$	10.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	----- R\$	500,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	----- R\$	27.580,78
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	65.851,34
Total da Unidade 06	----- R\$	84.464,84

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	----- R\$	17.655,92
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	----- R\$	36.466,41
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	30.505,57
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	----- R\$	14.000,00
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	11.000,00
2.07.01.04.122.0001.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉD.MUNICIPAIS	----- R\$	9.740,84
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	119.368,74
Total da Unidade 07	----- R\$	119.368,74

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 08	----- R\$	200,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	5.385,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.385,00
Total da Unidade 09	----- R\$	5.385,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	----- R\$	1.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	----- R\$	3.029,96
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.029,96
Total da Unidade 10	----- R\$	4.029,96

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO



2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 3.3.90.30.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	800,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	800,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	251.239,81
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	251.239,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	-------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 29/ 11 /20 21